

**Processo Seletivo Interno para atuação no Projeto Professor Tutor**

**EDITAL DE INSCRIÇÕES – ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Diretoria de Ensino – Região Diadema, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual de 1989, no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e pela Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado para docentes, em nível regional, visando à atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental, instituído pela Resolução SEDUC nº 46, de 24 de junho de 2024, e suas alterações, na rede estadual de ensino. A seleção ocorrerá por meio de inscrição autodeclaratória, via formulário disponibilizado, e entrevista presencial, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de docentes para atuação no Projeto Professor Tutor nos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino.
2. A atribuição de Professor Tutor terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
3. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas - 2025, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
4. O processo de seleção será composto por três etapas:
  - 4.1 Inscrição: de caráter classificatório, realizada via formulário, de acordo com o capítulo III deste edital.
  - 4.2 Entrevista: de caráter eliminatório, realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo V deste edital.
  - 4.3 Classificação final: de caráter classificatório, realizada pela Diretoria de Ensino, de acordo com o capítulo VI deste edital.

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS

1. **Ter inscrição válida no processo de atribuição de classes e aulas – 2025.**
2. Para as escolas constantes nos Anexos I deste edital, as aulas das turmas de língua portuguesa devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:
  - 2.1 Curso Normal Superior;
  - 2.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - 2.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
  - 2.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
  - 2.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 2, capítulo II deste edital, as aulas poderão ser atribuídas aos:
  - 3.1 Licenciados em Língua Portuguesa, com especialização em alfabetização ou Letramento;
  - 3.2 Licenciados em Língua Portuguesa;
  - 3.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em língua portuguesa, com especialização em alfabetização ou letramento.
4. Para as escolas constantes no Anexo I deste edital, as aulas das turmas de Matemática devem ser atribuídas preferencialmente a docentes com as seguintes formações:
  - 4.1 Curso Normal Superior;
  - 4.2 Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - 4.3 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
  - 4.4 Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
  - 4.5 Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
5. Na inexistência de docentes com as formações previstas no item 4 do capítulo II, as aulas poderão ser atribuídas aos:
  - 5.1 Licenciados em Matemática;

- 5.2 Licenciados em um dos componentes na área de ciências da natureza;
- 5.3 Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Matemática.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o link: **08/07 a 18/07/2025.ENCERRADO**
3. Maiores informações no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino através do endereço: <https://dediademadema.educacao.sp.gov.br/> .
4. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, no formulário de inscrição os dados pessoais e informações complementares, contidas no capítulo IV deste edital.
5. Na fase de inscrição, o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental.
6. Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal ou e-mail.
7. Constatada divergência de dados ou de documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição, sua classificação final será anulada.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
9. Finalizado o período de inscrições, o candidato não poderá alterar dados pessoais e demais informações prestadas no formulário de inscrição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTODECLARAÇÃO**

1. O candidato deverá preencher no formulário de inscrição, obrigatoriamente, os seguintes dados:

### **CAPÍTULO V**

#### **DA ENTREVISTA**

1. **No período de 24/07 a 29/07/2025**, os candidatos, inscritos e qualificados, que atenderem a qualificação disposta no capítulo II deste edital serão convocados para entrevista com a Comissão de Atribuição da Diretoria de Ensino, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor Tutor para os Anos Finais.

2. A Diretoria de Ensino convocará, no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino, considerando cada componente (Língua Portuguesa e Matemática), conforme previsto no anexo I deste edital.
3. Não havendo o quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, a Diretoria de Ensino convocará todos os candidatos qualificados.
4. Os candidatos inscritos e qualificados serão classificados previamente por componente (Língua Portuguesa e Matemática) de acordo com o vínculo funcional indicado na inscrição (efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação), respectivamente, tendo em vista a nota obtida na inscrição do processo de Atribuição de Classes e Aulas.
5. Ambas as listas de classificação prévia (+Matemática e +Língua Portuguesa) serão divulgadas na data em cronograma - anexo II deste edital.
6. Caso haja empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:
  - 6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;
  - 6.2. Maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
  - 6.3. Maior número de dependentes (encargos de família);
  - 6.4. Maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
7. No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os dados fornecidos no formulário de inscrição e a qualificação exigida (diploma e histórico escolar), de acordo com o capítulo II deste edital.
8. A convocação dos candidatos com a data, horário e local das entrevistas serão divulgados no site da Diretoria de Ensino <https://dediadema.educacao.sp.gov.br/>
9. A avaliação da entrevista é competência da Diretoria de Ensino e será considerado o perfil do candidato para a função, de acordo com os objetivos do Projeto de Professor Tutor previstos no artigo 3º da Resolução SEDUC n.º 46 de 24 de Junho de 2024.
10. Para cada objetivo será elaborado um questionamento, com base em um estudo de caso, a ser discutido no momento da entrevista, tendo em vista a/o:
  - 10.1. Gestão do tempo e espaços;
  - 10.2. Integração da prática pedagógica com o desenvolvimento de competências socioemocionais;
  - 10.3. Estratégias e metodologias para uma aprendizagem significativa;
  - 10.4. Diagnóstico e acompanhamento do estudante;
  - 10.5. Uso de recursos educacionais e tecnológicos.
11. **A entrevista possui caráter eliminatório.**
12. **Os candidatos que participaram da entrevista serão “deferidos” ou “indeferidos”.**
13. **Poderá ser encaminhado à atribuição da carga horária do projeto ou contratação, somente o candidato que, após a entrevista, for classificado como “deferido”.**

14. Os resultados das entrevistas serão divulgados na data em cronograma - anexo II deste edital.

## CAPÍTULO VI

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os docentes serão classificados em duas listas (+Matemática e +Língua Portuguesa) por ordem decrescente da entrevista, observando-se a ordem de preferência na formação disposta no capítulo II deste edital.
2. A classificação estará disponível no site da Diretoria de Ensino, na data prevista em cronograma – Anexo II deste edital.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo para docentes é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da classificação final ou até que não haja mais interessados pelas vagas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria do Estado da Educação, no que não conflitar com as regras específicas da Resolução SEDUC nº 46/2024.
2. É de responsabilidade do candidato:
  - 2.1. Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes às fases deste Processo Seletivo.
  - 2.2. A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
3. Com relação à entrevista, **não caberá recurso para revisão da decisão** (indeferido) correspondente, cabendo a Diretoria de Ensino dar ciência ao interessado dos resultados.
4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.
5. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou qualquer outro problema de ordem técnica.
6. As despesas relativas à participação do candidato no processo seletivo ocorrerão às expensas do próprio candidato.
7. Ao processo seletivo em vigor poderão ser agregadas novas vagas, inclusive, em decorrência da aderência de novas unidades escolares ao projeto.



**ANEXO I**  
**LISTA DE ESCOLAS – VAGAS**

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	
	+Matemática	+Língua portuguesa
EE JOSE MARCATO	16	16
EE JOAO RAMALHO	16	16
EE AMADEU ODORICO DE SOUZA	16	16
EE SIMON BOLIVAR	16	16
EE EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL	16	16
EE JOAO DE MELO MACEDO	16	16
EE JOSE ARTIGAS GENERAL	16	16
EE VILA SANTA MARIA	16	16
EE HOMERO SILVA	16	16
EE JOSE IAMAMOTO SOLDADO	16	16
EE PEDRO MADOGLIO	16	16
EE MARIE NADER CALFAT	16	16
EE VILA SOCIALISTA	16	16
EE ANA MARIA POPPOVIC	16	16

**ANEXO II**

ETAPAS	PRAZOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/07 a 07/07
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/07 a 18/07/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (INSCRITOS E QUALIFICADOS)	22/07/2025 Divulgação de Inscritos deverão apresentar o comprovante de inscrição e RG durante entrevista Não há declínio de aulas para o Projeto nem quebra do número de aulas
ENTREVISTA NA DIRETORIA DE ENSINO	24/07 a 29/07/2025 Possibilidade de ser via teamns
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (DEFERIDOS E INDEFERIDOS)	01/08/2025
ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DEFERIDOS	05/08/2025 *Repescagem 07/08/2025 (saldo remanescente)
INÍCIO DOS PROFESSORES NAS ESCOLAS	18/08/2025

**Diretoria de ensino – Região de Diadema**  
**Listagem de inscritos aulas de Tutoria Língua Portuguesa e Matemática**

SIMONE ROCHA VASCONCELOS

WASHINGTON LOPES AZEVEDO

DANIELLE LIRA DE AMORIM

DÉBORA BASTOS SILVA

EMILIA FERRAZ DE OLIVEIRA

CLAUDIO GOMES

CLAUDIA MARIA LOSADA

JOSE CARLOS MONTEIRO

GABRIELE CELETE CUSTÓDIO JESUS

KIRA URI SHALOM DE CARVALHO

AILTON SILVA PEREIRA

ALESSANDRA RAMADAN HUSSEIN

SHEILA CONCEIÇÃO DA ROCHA

PEDRO DE LANA MEDINA

FÁTIMA PEREIRA DE LIRA

EDNA DE ARAÚJO LIMA

MARIA LENIR DOS SANTOS RODRIGUES

MANOEL BRAZ DOS SANTOS

TELMA BATISTA LIMA

SILMARA AMÉLIA GOMES

ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO

ANA MARIA GOMES INOCÊNCIO

EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS

MARIA VALDINEIDE OMENA DA SILVA

EDVANES MELO DOS SANTOS

ROMEU CARDOSO DE FRANÇA JUNIOR

KEILA REGINA PEREIRA

FABIANA MEDEIROS

CARLA DA SILVA NASCIMENTO

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PEREIRA

RITA DE CASSIA MATOS BANDEIRA COLANTONIO

MARIA FABIANA BEZERRA DO NASCIMENTO FEOLA

TEÓGENES VIEIRA DE OLIVEIRA

EDNA DE ARAUJO LIMA

FLÁVIO MOREIRA SENA



ELIETE JOSÉ NEVES DA SILVA

ANA LETÍCIA LOPES

LETÍCIA SIMÕES SALIS PETZOLT

MARIA HELI SANTA ROSA

FRANCISCA JOSELENE MOTA DE LIMA

LEONARDO AVELINO DA SILVA

CATIA FERNANDES TEODORO

KEILA REGINA PEREIRA

ANTONIA PEREIRA DE SOUSA

ROZANA GONÇALVES PEREIRA

KÁTIA VALÉRIA DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

ANDREA DO NASCIMENTO COSTA

GIULIA PADOVANI SANTANA

GIANI CRISTINA CÂNDIDO

FLAVIA LOPES GOULART

ANA PAULA GARCIA

DENISE DE OIVERA ANDRÉ

CILENE RAMOS AMORIM

SIMONE RAGAZI COSTA

SHEILA CONCEIÇÃO DA ROCHA

ZENAIDE BRAGA TYTLIK

KEILA REGINA PEREIRA

GABRIELE CAETANO ARAÚJO

YURI ALVES DA SILVA

LUCIMARA BATTISTIN

MAX JEAN SANTOS DE SOUZA

CLAUDIA PEINADO DA SILVA GATTO

SUELENE JOSEFA BANDEIRA

JESSICA CRISTINE MARTINS DOS REIS

MARIA NILZETE FIGUEIREDO BORGES

SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA MOURA

EMILIA FERRAZ DE OLIVEIRA

RENATA MEIRELES MARTINS

JAQUELINE EUFRASIO DE JESUS

FÁTIMA APARECIDA GARCIA MOURÃO E

JOSEFA GONZAGA DA SILVA

LETÍCIA ALVES CAMPOS



MÔNICA DE SANTANA SILVA

ANA CRISTINA DOS SANTOS JUS

Atenção: somente docentes com inscrição vigente 2025, sem aulas atribuídas dos componentes específicos Pedagogia Habilitado/ Magistério – Licenciaturas Língua Portuguesa ou Matemática, os casos autorizados serão devidamente analisados conforme cadastro funcional.

Não haverá desistência ou declínio de aulas atribuídas nesta DE ou outra, bem como quebra do bloco de aulas já atribuídas.

Em virtude do replanejamento e retorno as aulas encaminhamos a possibilidade conforme email cadastrado na inscrição as entrevista via teams, onde os candidatos deverão apresentar RG e Comprovante de inscrição vigente 2025.

Todos candidatos deverão acompanhar a publicidade das demais etapas via página diretoria de ensino <https://dediademadema.educacao.sp.gov.br/>

Diadema, 21/07/2025